



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

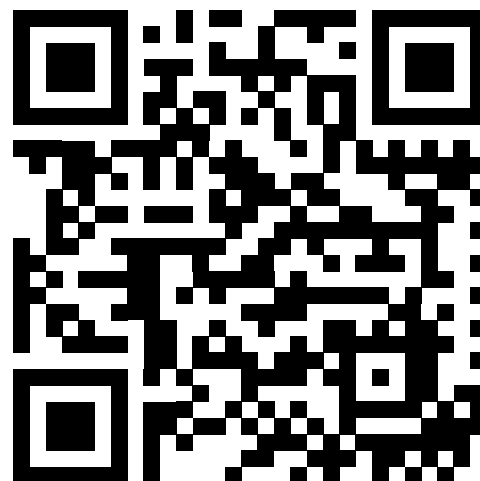
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
CPF: ***.275.833-**
em 26/05/2023 15:19:23
IP com n°: 192.168.0.5
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1579

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ PORTARIA: 055/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 056/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 148/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 183/2023 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE RESULTADO: 0023101.2023/2023 - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 0121503.2023/2023 - EXTRATO DE CONTRATOS.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 055/2023**PORTARIA Nº 055/2023 SEDUC URUOCA-CE, 25 DE MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONIO CLECIO MAGALHÃES	111 HORAS
ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES	221 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	207 HORAS
CARLINO AGUIAR DE PAULA	221 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	207 HORAS
CRISTOVÃO BATISTA MAGALHÃES	207 HORAS
DEIVISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	207 HORAS
DONATO TEIXEIRA CRUZ	221 HORAS
FABIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	221 HORAS
FRANCISCO CLADENIO ESTEVAL DE ALMEIDA	221 HORAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	207 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA	221 HORAS
FRANCISCO HELIO PEREIRA DA HORA	207 HORAS
FRANCISCO IVANILO DE FARIAS RODRIGUES	207 HORAS
FRANCISCO LEONES HIGINO DE ANDRADE	221 HORAS
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	97 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	207 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	207 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	221 HORAS
IVANILDO OVIDIO SAMPAIO	221 HORAS
JOÃO BATISTA DA SILVA	207 HORAS
JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUSA	207 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	221 HORAS
LEANDRO MOREIRA SANTOS	221 HORAS
MAÉCIO GOMES FERREIRA	221 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	166 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	111 HORAS
MARCELO ROCHA FONSECA	111 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	221 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	207 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	207 HORAS
THIAGO DE SOUSA PONTE	207 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	207 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	207 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 056/2023

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 26/05/2023 15:19:23 - IP com nº: 192.168.0.5
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1579



PORTARIA SEDUC Nº 056, 25 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de maio de 2023, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 056, 25 DE MAIO DE 2023.

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FALTAS
CARLA GOMES GRIGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
IONETE MARIA SIQUEIRA MACHADO	PROFESSORA	26
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 148/2023**PORTARIA SEMSA Nº 148, DIA 26 DE MAIO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Michele Lima da Silva com acompanhante, para consulta no Hospital Santa Casa. No dia 26 DE MAIO DE 2023 e retornando no dia 26 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JEAN CARLOS ARAÚJO FERREIRA, residente na Rua Assunção, Nº 705, Bairro Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Maio de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 183/2023**PORTARIA ASSESP Nº 183/2023, URUOCA/CE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar regularização nos quadros de servidores públicos de Uruoca,

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 26/05/2023 15:19:23 - IP com nº: 192.168.0.5
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1579



bem como possível omissão em processo de abandono de cargo, emprego e função pública ensejando a possibilidade de reintegração de servidor público ao efetivo exercício nos quadros funcionais, bem como designa Comissão Processante para condução processual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 153 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98,

CONSIDERANDO que administração pública tem o dever de rever seus atos, revisá -los e manter os documentos e arquivos sobre os quadros de servidores públicos efetivos pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO que, a servidora MARINEIDE SOUZA, apresenta sua Carteira de Trabalho e Previdência Social em ativo, com vínculos no Cadastro Nacional do Instituto Nacional do Seguro Social em aberto;

CONSIDERANDO que dando busca nos arquivos e sistemas municipais não foram encontrados documentos aptos a comprovar a existência de processo de abandono de cargos, emprego ou função pública da referida servidora pública municipal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 41, da CF/88, o servidor público efetivo somente perderá seu cargo por sentença judicial transitada em julgado; mediante processo administrativo que lhe confere ampla defesa ou mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho profissional assegurado a ampla defesa;

CONSIDERANDO que, ante a omissão em instaurar processo administrativo para apurar possível abandono de cargo, enseja ao servidor o dever de ser reintegrado para reingressar as atividades funcionais ou, se desejar, optar em requerer sua exoneração, nos termos da Lei Municipal nº. 217/98,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para a apuração suposta omissão de instauração de processo administrativo por abandono de cargo, por ausência de documentos nos arquivos e sistemas do Município de Uruoca, ensejando o dever da Administração Pública em apurar os fatos para, assim, em caso afirmativo, determinar a reintegração da servidora pública aos quadros de servidores efetivos, em consonância com o § 1º, do art. 41, da CF/88, bem como no art. 28, da Lei Municipal nº. 217/98, qualificada a seguir:

I – MARINEIDE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CTPS Nº: 089573 Série: 00011 -CE;

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal matriculado sob o nº. 1307509, QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº. 217/98;

II – ELENICE CARNEIRO DE SOUZA VIANA, brasileira, casada, servidora pública municipal matriculada sob o nº 1300415;

III – WANGERON SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal matriculado sob o nº 1308017.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de maio de 2023; Edifício Chico Eudes, 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO: 0023101.2023/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0023101.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAIZA LIRA ROCHA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. DESCLASSIFICAR, as seguintes empresas: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.110.202/0001-11 (R\$: 1.400.692, 97); R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 22.791.178/0001-30 (R\$:1.401.717, 24); MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 27.583.854/0001-02 (R\$: 1.405.901,77); CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP- CNPJ: 22.575.652/0001-97 (R\$: 1.422.197,87); F.J CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 11.049.189/0001-23 (R\$: 1.430.255,69); AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 12.049.385/0001-60 (R\$: 3.909.293,81). E CLASSIFICAR, as seguintes empresas: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 17.411.277/0001-00 (R\$: 1.413.633,78); CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ: 34.326.829/0001-09 (R\$: 1.429.354,09); VK CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02 (R\$: 1.418.501,88); CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI- CNPJ: 12.314.392/0001-42 (R\$: 1.394.630,87); AJ. CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI- CNPJ: 74.022.229/0001-63 (R\$: 1.415.014,94); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ:

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 26/05/2023 15:19:23 - IP com nº: 192.168.0.5
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1579



20.160.697/0001-75 (R\$: 1.428.770,90); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12 (R\$: 1.427.015,75); LB CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 40.454.732/0001-76 (R\$: 1.386.196,69); DS FARIAS SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.687.486/0001-16 (R\$: 1.429.356,71); CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13 (R\$: 1.371.857,82);L&L SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 13.370.874/0001-82 (R\$: 1.413.882,40); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17 (R\$:1.376.784,25); VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP- CNPJ: 01.992.393/0001-20 (R\$: 1.401.192,40); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01 (R\$: 1.409.475,28); IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME- CNPJ: 25.011.748/0001-10 (R\$:1.415.500,19); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.544.576/0001-69 (R\$: 1.415.097,00); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME-CNPJ: 23.492.879/0001-31 (R\$: 1.426.572,45); CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E MEMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.502.041/0001-08 (R\$: 1.405.772,32). Ficando declarada VENCEDORA por apresentar menor valor dentre as empresas classificadas: CSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.626.277/0001-13, no valor global de R\$: 1.371.857,82. Concede -se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 25 de maio de 2023.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
0121503.2023/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos da Tomada de Preços nº. 0121503.2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, ARQUIVAMENTO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: N°. 43.801.132/0001-25, Contratos nº 0121503.2023-01 R\$ 63.788,00, 0121503.2023-02 R\$ 47.935,00, 0121503.2023-03 R\$ 25.035,00, 0121503.2023-04 R\$ 25.065,00, 0121503.2023-05 R\$ 69.735,00, 0121503.2023-06 R\$ 24.962,00, 0121503.2023-07 R\$ 345.725,00, Vigência dos contratos: 24/05/2023 A 31/12/2023, YZALLON M. LOPES, CNPJ: N°. 41.766.364/0001 -64, contrato nº 0121503.2023-08 R\$ 31.200,00, vigência do contrato 24/05/2023 á 24/05/2024.

MARCELO FERREIRA GOMES
ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito(a)

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-Prefeito(a)

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação

Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais

Renan Rocha Aquino
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda

Antonio Eraldo Batista Lima
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer
e Turismo

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito

